



LEI Nº 1918/2004

**“DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AO BAIRRO NOSSA SENHORA DA
PENHA”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art 1º)- O bairro Nossa Senhora da Penha no município de Iúna/ES, iniciará na Rua Alcino Gonçalves Bastos, subindo pela rua Antônio Marinho de Souza e Rua Eurandina Almeida de Lima, continuando na Rua Alfredo Tobias da Silva, descendo pela Rua Rivadal Manoel de Souza chegando até a Avenida Antônio Augusto de Oliveira.

Art 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º)- Revogam-se as disposições em contrario e em especial a Lei Municipal nº 1899/2003.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do
mês de maio do ano de dois mil e quatro (10/05/2004).**


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

AT/04